

Ensino jurídico e Educação no Brasil: Uma questão de gênese¹

Nery dos Santos de Assis²

RESUMO

O presente ensaio apresenta elementos a serem considerados na análise do ensino Jurídico do Brasil e compõem, como parte, de um conjunto de textos do autor sobre ensino jurídico que abordam os problemas da Educação em Direito no Brasil, desde a origem com a criação dos cursos de Direito em 1827 até os dias atuais, com o ingresso dos grandes grupos educacionais na exploração da educação como meio de obter maiores dividendos nas bolsas de valores. O texto apresenta alguns dados e elementos de interpretação históricos necessários a compreensão e análise do ensino jurídico brasileiro. O texto foi desenvolvido na forma de ensaio de pesquisa e utiliza como referências textos explicativos da construção das interpretações do Brasil na década de 1930, bem como o livro de 'Darcy Ribeiro O povo brasileiro. A formação e o sentido do Brasil'.

PALAVRAS-CHAVE

Ensino Jurídico; Educação Superior; História; Crítica; Interpretações do Brasil

¹ Texto introdutório desenvolvido de acordo com os roteiros da palestras ministradas pelo autor na Universidade Federal do Ceará – UFC, no IV CONERED em fevereiro de 2003, Fortaleza, Ceará como parte das atividades preparatórias para Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Direito elaboradas pelos estudantes de Direito junto a FENED - Federação Nacional dos Estudantes de Direito, a ser aprovada em plenária no ENED Curitiba de 2003. O texto não foi alterado de seu original de 2003, pois faz parte de um apanhado de textos do autor sobre Ensino jurídico, com o título Ensino Jurídico no Brasil, revisitando o tema dez anos depois.

² Nery dos Santos de Assis é mestre em Ciências Sociais pela UNESP de Marília/SP, professor universitário desde o ano de 2006 e advogado (2003) atuando na Educação Privada nas Coordenações de Cursos de Direito e Núcleos de Práticas Jurídicas desde então nos Estados de MG e MT; e na Educação Pública sendo atualmente professor substituto de Direito no ICHS/CUR/UFMT - Instituto de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Rondonópolis.

1. Alguns elementos históricos para compreensão

Os problemas que assombram o ensino jurídico brasileiro não são produto isolado na educação nacional. O ensino no país, em seus vários níveis de formação, tem demonstrado sérios sinais de falência. Este é um processo que pode ser visualizado no desenvolvimento histórico do país e sua estruturação, sendo notáveis os fatores que apontam para o atual quadro.

Tratar do ensino do direito perpassa por ter uma compreensão do próprio modelo estrutural do ensino (Educação) nacional, e mais do que isso, é necessária uma compreensão da formação e do sentido do próprio Brasil enquanto Estado.

Neste sentido, o texto apresenta uma breve noção da estrutura, forma e sentido com o qual se desenvolveu o processo educacional na construção do país e como esse processo, se desenrolou até implantação dos cursos jurídicos no Brasil em 1827.

Este texto, em forma de ensaio de pesquisa, apresenta alguns elementos que em seguida servirão de apoio ao modelos caracterizadores do ensino jurídico brasileiro durante a história, a estrutura organizacional dos currículos jurídicos em seus vários momentos de desenvolvimento na história brasileira, acentuando a questão do trato do currículo, disciplinas e dos métodos de ensino e de aprendizagem que se refletiram na educação jurídica brasileira desde 1827 até a Resolução 09/2003, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares para o curso de Direito, atualmente em vigor, discussão estas tratadas no texto “O ensino jurídico no Brasil: inventário histórico para uma análise concreta (1827-2003)”, publicado na sequência pelo autor em outro periódico.

O trabalho será desenvolvido mediante uma (re)leitura da interpretação da estruturação nacional e mediante uma desconstrução do discurso tradicional referente à educação e do ensino jurídico no país, evidenciando os problemas e apresentando elementos que devem ser considerados por

qualquer análise mais séria a respeito da questão do ensino jurídico no Brasil que, qualquer proposta que se reivindique sinalizadora de mudança ou de transição paradigmática na educação jurídica no país, deverá enfrentar. Uma vez que os problemas e questões apontadas de gênese apontados como dados concretos da história do ensino jurídico nacional ainda estão permeados nas discussões e problemas ainda hoje enfrentados.

2. A educação no Brasil uma questão de gênese

Darcy Ribeiro, em “O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil”, indica a forma pela qual teve início o ensino nacional, análise que, de per si, aponta elementos fundamentais para o entendimento de muitos dos problemas da educação nacional ainda atuais.

Descreve o autor os elementos que caracterizavam a sociedade portuguesa do ano de 1500, que sinteticamente eram os seguintes:

Havia a organização em um estado nacional, uma civilização desenvolvida, em plena expansão

mercantilista – pré-capitalista – com uma cultura sofisticada, a qual necessitava de mecanismos institucionais para sua transmissão (tendo em vista a complexidade desta, o simples observar das ações pelos membros do grupo não mais era suficiente para a transmissão do legado cultural), as ciências e técnicas eram desenvolvidas, havia o domínio dos metais e utensílios bélicos e a sociedade já era estruturada em classes.

Os portugueses neste estado de desenvolvimento ao chegar ao Brasil, aqui encontraram um ambiente em que uma civilização local, ainda se organizava de maneira pré-histórica, os índios brasileiros dominavam os conhecimentos referentes ao período paleolítico, utilizavam pedras, tinham animais domésticos, eram nômades, suas tribos eram igualitárias sendo o poder difuso, seus armamentos eram rudimentares, estrutura social era unitária, o trabalho era organizado e dividido de maneira simples os processos educativos do grupo se davam pela contemplação.

Com este quadro, os portugueses foram extremamente

beneficiados e de maneira diversa da qual possa ser compreendida a primeira análise, os portugueses aprenderam muito mais com os índios que estes com os portugueses. Pois, os conhecimentos indígenas logo foram absorvidos, dominados e revertidos a favor dos invasores, enquanto os índios não podiam compreender muito da cultura dos invasores, tendo em vista que não podiam compreender as ideologias do povo português como, por exemplo, a gana pelo acumular riquezas, pedras e metais preciosos, madeira, etc. Isso sobretudo é explicável por tais conhecimentos não terem um fundamento racional, as ideologias do sistema pré-capitalista não eram entendidas pelos índios.

A chegada da terceira matriz étnica do Brasil, a dos negros escravizados, a qual também foi dominada e consumida pela colonização portuguesa, seguiu o mesmo modelo. O estado de desenvolvimento mais elevado que os africanos se encontravam em relação aos povos indígenas brasileiros, não evitou que fossem dominados pelo sistema colonial português, pois

também eram organizados de forma rudimentar. E sua sujeição enquanto coisa os impossibilitava de maiores influências.

A dominação portuguesa seguiu um caminho de miscigenação, ao revés dos povos colonizadores do norte da América, que optou por uma estrutura de segregação racial, um regime de *apartheid*. Este processo se revelou extremamente cruel em nossa história, pois com a miscigenação, o mito da igualdade e da inexistência de preconceitos, tornaram-se facilmente difundidos aqui.

O processo educacional institucionalizado, caracterizado pelo modelo de estado nacional salvacionista português, iniciou-se com a chegada dos padres jesuítas nas terras brasileiras, enviados pela Metrópole, todavia, sem ser patrocinado por esta. Os jesuítas mantinham suas missões mediante a criação de bovinos.

O objetivo do ensino era de catequizar os índios, colonizando-os, domesticando-os. Posteriormente tornou-se mecanismo de controle ao

promover uma incorporação via atualização histórica que se dava em três planos: o adaptativo, “relativo à tecnologia com que se produzem e reproduzem as condições materiais de existência; o associativo, no que concerne aos modos de organização e da vida social e econômica; e o ideológico, ou seja, relativo às formas de comunicação, ao saber, às crenças, à criação artística e a autoimagem étnica”. (RIBEIRO, 2002, p.86)

Neste plano já se dava não mais apenas em relação aos índios, mas em relação a todos os colonos que aqui viviam e eram educados.

Ainda segundo Ribeiro:

A Igreja oficial, associada a um Estado salvacionista, que depois de intermediar a submissão dos núcleos indígenas através da catequese impõe um catolicismo de corte messiânico e exerce um rigoroso controle sobre a vida intelectual da colônia, para impedir a difusão de qualquer outra ideologia até mesmo do saber científico; (RIBEIRO, 2002, p.76)

Antes da implantação dos primeiros colégios jesuítas, a educação da elite era realizada por negros escravos que eram responsáveis pela alfabetização dos filhos dos senhores de engenho (na casa-grande geralmente havia uma sala de aula para este fim). Com a implantação dos colégios jesuítas estes tomaram para si a função da educação. Passados dois séculos, os seminários e colégios de padre aqui instalados também “foram os responsáveis pela irradiação da cultura no Brasil”. (FREYRE, 2002)

O ensino brasileiro iniciou-se de uma maneira bem peculiar.

Já em sua origem foi abandonado pelo Estado, não possuía qualquer compromisso com qualidade ou conteúdo, havia simplesmente um condicionamento a reprodução das ideologias e conhecimentos que à metrópole eram convenientes serem difundidos.

Serviu assim unicamente de instrumento de dominação racional pela via institucional.

Para isso os métodos foram adequados, pois conforme

depreende-se da leitura do texto de Gilberto Freyre ao citar as impressões de Luccock¹, diz:

(...) há uma falta de alegria nos meninos e vivacidade nos rapazes. A educação da criança pareceu-lhe reduzir-se a esta função melancólica: destruir nos pequenos toda espontaneidade... viu os pequenos dando lição em salas acanhadas e sem ar. Todos lendo alto ao mesmo tempo... não surpreendeu neles nenhuma elasticidade de inteligência. Nenhuma curiosidade de espírito. Nem mesmo boas maneiras. (FREYRE, 2002, p.466)

Estas características dos educandos no Brasil, denunciam o ambiente e os métodos pouco apropriados para uma relação de ensino e completamente impensáveis para um contexto de aprendizagem, mas como não eram estes os objetivos, nem as intenções para a educação no Brasil, os resultados não poderiam ser melhores.

¹ Luccock foi um inglês que esteve no Brasil a pesquisar sobre a educação no princípio do século XIX.

Dessa forma, a metrópole controlava ideologicamente o sistema educacional e dominava o sistema de informação, impedindo todas as iniciativas no intuito de promover avanços que pudessem significar alguma autonomia intelectual. Conforme é possível observar no texto de Sérgio Buarque de Holanda:

Em todas as principais cidades da América espanhola existiam estabelecimentos gráficos por volta de 1747, o ano em que aparece no Rio de Janeiro, para logo depois de ser fechada, por ordem real, a oficina de Antonio Isidoro da Fonseca. A carta régia de 5 de julho do referido ano, mandando seqüestrar e devolver ao reino, por conta e rico dos donos, as “letras de imprensa”, alega não ser conveniente que o Estado do Brasil “se imprimam papel no tempo presente, nem ser utilidade aos impressores trabalharem no seu ofício aonde as despesas são maiores que no Reino, do qual podem hir impressos os livros e os papéis no mesmo

tempo em que d'elles devem
hir as licenças da Inquizição
e do meu Conselho
Ultramarino, sem as quaes se
não podem imprimir nem
correrem as obras".
(HOLANDA, 2003, p.120)

E prossegue, mais adiante
concluindo que:

Os entraves que ao
desenvolvimento da cultura
intelectual no Brasil opunha
a administração lusitana
faziam parte do firme
propósito de impedir a
circulação de idéias novas
que pudessem por em risco a
estabilidade de seu domínio.
(HOLANDA, 2003, p. 121)

Neste aspecto havia um grande
contraste com as colônias hispânicas,
nas quais a imprensa iniciou suas
atividades ainda no século XVI, por
volta do ano de 1535, no caso a
imprensa no México.

Porém não eram somente estas
as peculiaridades da dominação
portuguesa. As universidades
também foram objeto de lutas
travadas contra o domínio da
Metrópole chegando a configurar

como, nas palavras de Venâncio Filho
(1982), um dos "próceres da
Conjuração Mineira".

O processo de colonização e de
educação no Brasil constituiu-se de
maneira completamente diversa das
dos demais países das Américas. Os
países de colonização espanhola, por
exemplo, criaram suas primeiras
Universidades ainda em 1538, ano no
qual foi inaugurada a Universidade de
São Domingos, em 1551 a de São
Marcos em Lima e a Universidade da
Cidade do México que inaugura seus
cursos em 1553. (HOLANDA, 2003,
p.98)

Ainda conforme Sérgio Buarque
de Holanda:

Outros institutos de ensino
superior nascem ainda no
século XVI e nos dois séculos
seguintes, de modo que, ao
encerrar-se o período
colonial, tinham sido
instaladas no nas diversas
possessões de Castela nada
menos de 23 universidades,
seis das quais de primeira
categoria (sem incluir a do
México e Lima). Por estes
estabelecimentos passaram,

ainda durante a dominação espanhola, dezenas de milhares de filhos da América que puderam, assim, completar seus estudos sem precisar transpor o oceano. (HOLANDA, 2003, p.98)

Pode-se notar como foi diferente o que ocorreu no Brasil em relação aos outros países americanos, aqui os primeiros cursos superiores, que ainda não eram universidades, datam do século XIX, a primeira universidade brasileira data do início do Sec. XX, tendo sido criada unicamente com o intuito de conferir um título de Doutor *Honoris Causa* a um príncipe visitante no país, título este que só poderia ser concedido por uma Universidade.

De fato não foram poucas as tentativas de inaugurar cursos superiores no Brasil durante o período colonial, mas nenhum surtiu efeito tendo em vista que findou-se o período colonial, sem que fosse instalado nenhum curso superior em terras brasileiras.

Alguns dados sobre as universidades latinas são extremamente interessantes quando

comparados com a opinião da elite brasileira.

Observe os textos transcritos:

Só da universidade do México sabe-se com segurança que, no período entre 1775 e a independência, saíram 7850 bacharéis e 473 doutores licenciados. É interessante confrontar este número com os naturais do Brasil graduados durante o mesmo período (1775-1821) em Coimbra, que foi dez vezes menor, ou exatamente 720. (HOLANDA, 2003, p. 119)

Segundo Hélio Vianna:

A ausência da Universidade do Brasil em nada prejudicou a **instrução de seus filhos**, aos quais sempre foram acessíveis, desde fins do século XVI até o primeiro terço do século XIX, os cursos existentes no Reino e no estrangeiro. (grifo nosso) (VENÂNCIO FILHO, 1982, P.09)

E para Oliveira Lima:

O Brasil não tinha uma universidade como o México ou o Peru; todavia, quando chegou o momento da separação estava preparado intelectualmente para a vida independente, a ponto tal que o império encontrou um pessoal adequado a alta administração, à diplomacia e a todos os ramos de atividades políticas da Nação. (VENÂNCIO FILHO, 1982, p.09)

Desta forma, a educação no Brasil desde a origem foi tida como um mecanismo fundamental de manutenção do controle das massas. Sendo utilizada como estrutura de dominação racional pela via burocrática, sendo dentro deste quadro, evidente que o primeiro curso superior a ser criado no Brasil não poderia ser outro, que não o curso de Direito.

A criação dos cursos jurídicos no Brasil se deu num quadro de necessidade de formação de uma ampla estrutura burocrática nacional para possibilitar a gestão do Estado independente. Não houve qualquer planejamento educacional ou novas

estruturas do Estado para o cuidado com a educação em nível superior neste período.

Os cursos de Direito foram criados com este objetivo, servindo à elite nacional na instrução de seus filhos para a administração do Estado, como Venâncio Filho deixa bem evidente em seu livro das arcadas ao bacharelismo.

Os cursos de direito não serviam a formação de profissionais das áreas jurídicas e sim a formação das altas esferas da burocracia do Estado nacional brasileiro.

Com efeito, a criação dos cursos jurídicos no Brasil em 11 de agosto de 1827 não teve como objetivo criação de cursos de Direito. Os cursos simplesmente cumpriram uma missão histórica de formar a burocracia da República recém independente. As reformas sucessivas nos programas de curso de direito realizadas desde então não foram realizadas com objetivo de promover qualquer mudanças no sentido de formar profissionais aptos ao desenvolvimento das carreiras jurídicas tradicionais.

Em guisa de conclusão

O processo educacional desenvolveu-se nesse quadro, de maneira que, de sua análise pode-se concluir:

A compreensão que o ensino deve ser transmitido no sentido de promover a catequização do educando, sempre inferior ao mestre, detentor de todas as verdades e conhecimentos capazes de “trazer das trevas para a luz” os discípulos, sempre esteve impregnada na forma e processo da educação nacional. Este modelo ainda se encontra vigente em muitas instituições de ensino, notadamente nas IES privadas do Brasil.

Também é de extrema importância ressaltar, que a educação no Brasil funcionava muito bem, ao não funcionar, pois para a consecução dos objetivos da elite, era fundamental que não ensinasse, nem que se auxiliasse no aprendizado de ninguém. Tendo em vista que quanto menor o espírito crítico dos estudantes, mais fácil seria a gestão autoritária aqui implantada.

Daí as palavras de Paulo Freire (2001, p.33): “O Brasil foi ‘inventado’ de cima para baixo, autoritariamente. Precisamos reinventá-lo em outros termos”, o que ainda é um desafio a ser enfrentado na atualidade pelos cursos de Direito e pela Universidade no Brasil. O autoritarismo tem crescido nos últimos anos e até mesmo as instituições mais democráticas, como nas tradicionais universidades públicas, nas quais é possível visualizar os sinais de retrocesso democrático.

Deve-se notar ainda, que nunca houve investimentos em educação no Brasil como política de Estado, a responsabilidade foi transferida para a igreja tanto na Colônia quanto na Metrópole. Os jesuítas mantinham-se no Brasil e financiavam suas missões com seus grandes rebanhos bovinos, que lhes deram destaque econômico. Esta influência econômica cumulada com o posicionamento de tentar corrigir os erros cometidos no passado, no início da atuação na colonização do país, serviram de fundamento para a expulsão do grupo pelo Marques de Pombal, que após tê-

los expulsado realizou uma reforma no ensino no Brasil.

De certa maneira, o não investimento acabou por tornar-se tradição nacional. E hodiernamente não é difícil de compreender a matriz da ideia vivida na década de noventa sobre o entendimento que a autonomia universitária dada pela constituição também significava a auto-gestão na busca de verbas e investimentos. Bem como a interpretação também equivocada que atividades de Iniciação Científica e Pesquisa com produção de trabalhos acadêmicos são investimentos em Pesquisa, quando na realidade investimento em pesquisa significa custeio e manutenção de Programas de Mestrado e Doutorado.

A educação nacional foi construída para não funcionar, ou talvez, mais assertiva seja o período: a educação brasileira funciona muito bem não funcionando.

Os problemas de gênese, ainda são hoje enfrentados e são produto de uma classe dominante extremamente eficiente em suas medidas de

manutenção do *status quo ante* no domínio das instituições. Fato este demonstrado pela história, pois esta ainda se mantém no poder no Brasil mesmo depois de mais de 500 anos, alternando regimes mais autoritários com períodos de democracia liberal (ou formal) igualmente prejudicial ao desenvolvimento nacional e coletivo.

Primeiramente uma elite lusitana, em seguida luso-brasileira e finalmente uma elite brasileira, que permanece ainda hoje, com o domínio da difusão das informações (médias) e com a educação nas mãos, em uma luta renhida pela manutenção de seus privilégios mesmo que isso implique em prejuízos históricos irreparáveis ao país.

No Brasil, o acesso à universidade sempre foi privilégio da elite, esta fez da universidade seu *locus* particular.²

² O acesso engloba não somente a possibilidade de cursar o ensino superior mas ter acesso e permanência real nos colegiados, as instâncias decisórias e a participação na “vida da universidade” inclusivamente na gestão. A presença estudantil e da comunidade nestas instâncias universitárias é formal, virtual, sem possibilidade de influenciar nos resultados. Os membros da comunidade que participam

Enquanto isso permanecer não será possível alterar o paradigma educacional no Brasil. Somente quando o acesso for radicalmente democratizado poder-se-á vislumbrar uma mudança real de paradigma na educação e por consequência, na Educação Jurídica no Brasil.

Essa complexidade de nossa formação, enquanto povo, enquanto Brasil, deve ser considerada na

deste concelhos são os membros da elite industrial, comercial ou grandes proprietários de terra. Sindicatos, associações civis, ONGs não participam dos conselhos na grande maioria das universidades. As atuais políticas de Financiamento Estudantil, como o FIES e o PROUNI, também são deficitários, pois introduzem em instituições privadas de qualidade baixa formando um exercito de endividados que na sua grande maioria, não encontrarão na (de)formação universitária adquirida do setor privado meios de sustento para quitar com os financiamentos. De outro lado, os grandes grupos educacionais garantem seus lucros com o financiamento governamental. Nesse sentido, a afirmação é que nenhum dos atuais dispositivos governamentais puderam corrigir ou indicar qualquer mecanismos de mudança do quadro historicamente apresentado no Brasil. A Universidade ainda é um *locus* da elite, uma vez que os cursos disponibilizados à grande massa de estudantes pobres a partir dos mecanismos governamentais de acesso não são instituições de formação profissional adequadas, sendo que na maior parte se nivelam por baixo, se contentando com uma nota 3,0 para reconhecimento e renovações, atuando apenas as vésperas do ENADE para garantir que seus resultados sejam positivos.

análise de uma perspectiva para a educação nacional, e numa perspectiva que objetive compreender os problemas da Educação Jurídica no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler** - em três artigos que se completam. São Paulo, Cortez: 2001.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. São Paulo, Record: 2002.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo, Companhia das Letras: 2003.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo, Companhia da Letras: 2002.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo**. São Paulo, Estudos: 1982.